



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 2/2025 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026

## Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR	EMENDA
Comissão	
<b>EMENTA</b>	
18 - Requer alteração no texto para incluir nova alínea XI-A no Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção III, Art 92, Inciso II, para que sejam registradas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas organizações que atuem na promoção da economia verde, da bioeconomia e da adaptação de comunidades e setores econômicos aos impactos das mudanças climáticas.	
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO REFERÊNCIA
Aditiva	Depois Corpo da Lei, Cap V, Seção I, Subseção III, Art 92, Inciso II
<b>TEXTO PROPOSTO</b>	
II-A - atuem na promoção da economia verde, da bioeconomia e da adaptação de comunidades e setores econômicos aos impactos das mudanças climáticas, mediante o desenvolvimento e a aplicação de tecnologias sustentáveis, o fomento à agricultura de baixo carbono, a valorização da biodiversidade e a implementação de soluções baseadas na natureza, conforme diretrizes da política nacional de meio ambiente e clima;	
<b>JUSTIFICATIVA</b>	
A proposta amplia o escopo das entidades que podem ser apoiadas com recursos públicos, fortalecendo a transição para uma economia sustentável, inclusiva e resiliente. A inserção explícita de ações voltadas à economia verde, bioeconomia e adaptação climática assegura que projetos de alta relevância ambiental e social recebam fomento adequado.	
Esse direcionamento permite apoiar iniciativas que promovam tecnologias sustentáveis, agricultura de baixo carbono, valorização da biodiversidade e soluções baseadas na natureza, alinhando o orçamento federal a compromissos estratégicos do Brasil, como a meta de desmatamento zero até 2030, os Objetivos e as diretrizes da Política Nacional de Meio Ambiente e Clima.	
Ao reconhecer essas áreas como prioritárias, a emenda fortalece a capacidade do país de enfrentar os impactos das mudanças climáticas, promove a geração de emprego e renda em cadeias produtivas sustentáveis e protege o patrimônio natural brasileiro, essencial para o bem-estar das presentes e futuras gerações.	
Sugestão: Dep Amom Mandel	

### AUTOR DA EMENDA

5003 - Com. Meio Amb Desenv Sustentável

### TIPO AUTOR

Comissão Câmara dos Deputados

Assinatura: \_\_\_\_\_

Credenciado: \_\_\_\_\_